



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190325, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ E A EMPRESA M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DO ACARÁ por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Convência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela EDLIN LUAR COSTA ARAÚJO, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME**, representado(a) por **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2019 2º CH, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
037116	ÁGUA SANITÁRIA (CX COM 12 DE 1.000ML)	CAIXA	50,00	22,750	1.137,50
037118	ÁLCOOL EM GEL 70° PARA MÃOS 50ML	UNIDADE	60,00	7,200	432,00
037119	BACIA PLÁSTICA MÉDIA DE 25LTS	UNIDADE	30,00	5,800	174,00
037120	BALDE PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, C/TAMPA 20L, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO	UNIDADE	30,00	7,850	235,50
037121	BALDE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, COM E SEM TAMPA DE 10L, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZ	UNIDADE	30,00	5,500	165,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



037122	COLHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE COM 50 UNIDADES	CAIXA	30,00	40,000	1.200,00
037123	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL MÉDIA COM 5.000 UNID	CAIXA	20,00	40,000	800,00
037124	COLHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL PEQUENA COM 50 UNID	CAIXA	20,00	39,800	796,00
037125	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA,COR BRANCA 150ML,PACOTE C OM 100 UNID	CAIXA	60,00	61,000	3.660,00
037126	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ,COR BRANCA,50ML,CAIXA COM 100	CAIXA	60,00	77,000	4.620,00
037128	DESODORANTE BOM AR,AERO,288ML,CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	40,00	85,600	3.424,00
037129	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM TABLETE,COM SUPORTE,FRAGR ÂNCIA DIVERSA ACONDICIONADA	CAIXA	50,00	2,500	125,00
037130	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500ML,COM CAIXA DE 24 UNID	CAIXA	100,00	40,000	4.000,00
037131	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, CERDAS E M NYLON E CABO PLÁSTICO C/	UNIDADE	30,00	10,500	315,00
037132	ESCOVA DE MÃO BASE PLÁSTICA E ERDAS DE NYLON	UNIDADE	100,00	2,950	295,00
037133	ESPONJA LIMPEZA,MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO,FARDO COM 14 UNID	FARDO	100,00	25,600	2.560,00
037134	ESPONJA DUPLA FACE,PACOTE COM 12 UNID	PACOTE	100,00	7,700	770,00
037135	FLANELA DE ALGODÃO,AMARELA,PARA LIMPEZA,TAMANHO 40 D E LARGURAX61CM COMPRIMENTO	PACOTE	20,00	9,900	198,00
037136	FÓSFORO,MASSO COM 10 CAIXAS	PACOTE	30,00	3,400	102,00
037137	GUARDANAPO(PANO DE PRATO):PANO DE LOUÇA	UNIDADE	200,00	2,950	590,00
037138	GUARDANAPO DE PAPEL,TAMANHO PEQUENO,BRANCO COM 50 UN	PACOTE	500,00	1,150	575,00
037139	LIXEIRA COM TAMPAS GRANDE FIXA PLÁSTICA DE 100L,BRANC	UNIDADE	30,00	69,000	2.070,00
037140	LIXEIRA COM TAMPAS FIXA PLÁSTICA DE 50L,BRANCA	UNIDADE	30,00	37,800	1.134,00
037141	LIXEIRA COM TAMPAS FIXA PLÁSTICA DE 30L,BRANCA	UNIDADE	30,00	28,000	840,00
037142	LUVAS EM LÁTEX,FORRADA,TIPO DOMÉSTICA,C/ANTIDERRAPAN TE NA PALMA DA MÃO	UNIDADE	100,00	3,800	380,00
037143	PÃ DE PLÁSTICO P/LIXO,C/CABO DE MADEIRA LONGO	UNIDADE	50,00	4,850	242,50
037144	PANO DE LIMPEZA,100% ALGODÃO,90X70CM,BRANCO,SACO ALV EJADO	UNIDADE	100,00	2,400	240,00
037145	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30X10-FARDO C/48 UNID,FOLHA E SPECIAL	FARDO	1.000,00	42,000	42.000,00
037146	PAPEL TOLAHAS BANHEIRO INTERFOLHA 2 DOBRAS,COM PACOTE DE 1.000 FOLHAS	PACOTE	500,00	12,000	6.000,00
037149	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO,MÉDIO,PCT.DE 50	CAIXA	60,00	69,000	4.140,00
037150	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO,PEQUENO,PCT.DE 100	CAIXA	60,00	97,000	5.820,00
037151	PRATO DESCARTÁVEL RASO,GRANDE,PCT.DE 25	CAIXA	60,00	42,000	2.520,00
037152	PRATO DESCARTÁVEL RASO,MÉDIO,PACT. DE 50	CAIXA	60,00	55,000	3.300,00
037154	RODO,MATERIAL CABO MADEIRA SUPORTE DE PLÁSTICO	UNIDADE	50,00	9,400	470,00
037155	SABÃO EM BARRA DE 500G,COM CAIXA DE 10 BARRAS	CAIXA	80,00	23,000	1.840,00
037156	SABÃO EM PÓ,EMBALAGEM COM 500G	FARDO	150,00	57,000	8.550,00
037157	SACO PLÁSTICO PARA LIXO,NÃO RECICLADO,PRETO,CAP.200L T,PACT DE 100 UNID	PACOTE	500,00	33,500	16.750,00
037159	SACO PLÁSTICO P/LIXO,NÃO RECICLADO,PRETO,CAP.50LT,PA COTE DE 10UNID	PACOTE	500,00	2,450	1.225,00
037160	VASSOURA DOMÉSTICA(PIAÇAVA),CEPA EM MADEIRA,REVESTID A DE PP,MEDINDO 20CM	UNIDADE	150,00	4,000	600,00

VALOR GLOBAL R\$ 124.295,50



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12 de Setembro de 2019 e encerramento em 11 de Setembro de 2020.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 124.295,50 (Cento de vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2019 Atividade 2323.081220004.2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.080320004.2.066 Manutenção dos Conselhos Municipais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082430004.2.143 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.3000 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.145 Manutenção da casa de passagem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.147 Serviços da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.148 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.149 Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.150 Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.151 Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.152 Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.160 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.161



Manutenção do Programa Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele refer entes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) IDELCIDES REIS SILVA, 264.496.092-49, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 9/2019-024 2ºCH, celebrado com a empresa M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ: 16.836.634/0001/19, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de ACARÁ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Acará/Pa, 12 de Setembro de 2019

AMANDA OLIVEIRA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVIMENTO SOCIAL

M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS: